



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 153, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, §2º, inciso III e artigo 252, § 1º, todos da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a deliberação na 215ª Sessão Ordinária, de 4 de abril de 2014, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 08190.033745/13-16, **decide:**

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, constituída pelos Promotores de Justiça Marya Olimpia Ribeiro Pacheco - Presidente da Comissão, Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro e Fernando de Paula.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Presidente do Conselho Superior